

**EMENDA ADITIVA Nº. 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 94, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O VEREADOR Jerônimo Terra Rolim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe o artigo 153 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta Emenda Aditiva ao PLO 94/2023 que: “Define as diretrizes gerais a serem observadas na implantação, desenvolvimento e aprimoramento da política de educação em escola de tempo integral no Município de Canela”.

Art. 1º Fica adicionado o §3º no art. 5º do Projeto de Lei 94/2023, com a seguinte redação:

(...)

§ 3º Fica o Município autorizado a realizar convênios, planos, parcerias ou similares com empresas e instituições que ministrem cursos profissionalizantes e tenham vagas de estágio.”

**Justificativa:** No cenário educacional contemporâneo, a integração entre a teoria aprendida em sala de aula e a prática no mercado de trabalho é fundamental para o desenvolvimento de competências essenciais nos estudantes. Reconhecendo essa necessidade, a Emenda Aditiva Nº. 01 busca expandir as possibilidades educacionais para os alunos do município de Canela, autorizando o Município a estabelecer convênios, planos, parcerias, ou arranjos similares com empresas e instituições que ofereçam cursos profissionalizantes e vagas de estágio.

Esta emenda surge em resposta direta às solicitações da comunidade, que anseia por uma educação mais alinhada com as demandas reais do mercado de trabalho e por oportunidades que permitam aos jovens uma transição mais suave da escola para o ambiente profissional. Ao possibilitar que o Município formalize parcerias com entidades externas, esta medida não só diversifica as oportunidades educativas disponíveis, mas também enriquece o currículo escolar com experiências práticas e aplicadas.

O objetivo desta emenda é duplo: em primeiro lugar, garantir que os

estudantes tenham acesso a uma formação que vá além do conhecimento teórico, englobando habilidades técnicas e práticas demandadas pelos setores produtivos locais e regionais. Em segundo lugar, visa fortalecer a relação entre o setor educacional e o setor produtivo, promovendo um diálogo constante que contribua para o desenvolvimento econômico e social do município.

Além disso, as parcerias propostas têm o potencial de oferecer aos estudantes uma visão mais clara das carreiras disponíveis e das competências necessárias para seu sucesso profissional. Isso não apenas os ajuda a tomar decisões mais informadas sobre seu futuro, mas também aumenta suas chances de empregabilidade após a conclusão dos estudos.

Em resumo, a Emenda Aditiva Nº. 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 94/2023 representa um passo crucial para a implementação de uma política educacional que reconheça a importância da formação integral dos estudantes, preparando-os não apenas como cidadãos conscientes e responsáveis, mas também como profissionais competentes e adaptáveis às necessidades de um mercado de trabalho em constante evolução.



Jerônimo Terra Rolim  
Líder de Bancada e Vereador do PDT

